


DIÁRIO
OFICIAL




Prefeitura Municipal
de
Cícero Dantas



REPUBLIÇÃO DA PORTARIA SEMEC Nº 019-2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
CÍCERO DANTAS – BAHIA



PORTARIA SEMEC Nº 19 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.
(Republicada em 03 de fevereiro de 2021)

Institui as Matrizes Curriculares para Educação Básica dos Polos Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cícero Dantas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÍCERO DANTAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal:

CONSIDERANDO: A Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO: A BNCC – Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO: A Lei Municipal nº 349/2019 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino e as considerações pertinentes a Lei Federal nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Artigo 1º- A presente portaria estabelece e orienta a organização das matrizes curriculares dos Polos Educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Cícero Dantas, Bahia.

Artigo 2º - As presentes Matrizes foram elaboradas em consonância com a LDB 9394/96 e com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria da Educação do Município de Cícero Dantas- Bahia, 29 de janeiro de 2021.

Prof. Felipe Carvalho Castro
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Rua Elias Ribeiro,S/Nº – Centro- CEP 48410-000
Cícero Dantas- Bahia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER											
MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL											
2021											
EDUCAÇÃO INTEGRAL											
Fundamentação legal: Lei nº 9.394/96 (LDB) e a Resolução CNE/ CEB nº 05 de 17 de Dezembro de 2009.											
Dias Letivos: 200			Semanas Letivas: 40			Dias Semanais: 05			Nº de Horas: 08		
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		TEMPO INTEGRAL									
		BERÇÁRIO 0 A 1 ANO E 11 MESES		MATERNAL I 2 ANOS A 2 ANOS E 11 MESES		MATERNAL II 3 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES		GRUPO IV 4 ANOS A 4 ANOS E 11 MESES		GRUPO V 5 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	
		CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S
Manhã	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	280	07	280	07	280	07	280	07	280	07
	ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	280	07	280	07	280	07	280	07	280	07
	O EU, O OUTRO E O NÓS	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04
*Atividade de convivência, hábitos higiênicos e alimentares.		200	05	200	05	200	05	200	05	200	05
Tarde	O EU, O OUTRO E O NÓS	120	03	120	03	120	03	120	03	120	03
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	280	07	280	07	280	07	280	07	280	07
	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	280	07	280	07	280	07	280	07	280	07
Total		1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40

NOTA:

- A Matriz está em consonância com as orientações da Resolução nº 02/2017 de 22/12/2017 que: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.
- Os Campos de experiências estão dispostos em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, homologada em 20 de dezembro de 2017.
- Na Educação Infantil a carga horária semanal é de 40 (quarenta) horas, sendo distribuída da seguinte forma: 3 horas e 40 minutos de aulas no turno matutino com mais 20 minutos de intervalo. Atividades do turno vespertino com 20 horas semanais, sendo almoço com 1h diária e intervalo de 20min – Assim, somamos 8 (oito) horas diárias.
- A Matriz está estruturada de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCEI). Está agrupada em duas dimensões relacionadas aos seguintes âmbitos de experiência: Formação pessoal, social e conhecimento de mundo. 1ª Dimensão: Eixos de trabalho que favorece prioritariamente os processos de construção da identidade e autonomia das crianças. 2ª Dimensão: Eixos de trabalho orientados para a construção das diferentes linguagens pelas crianças e para as relações que estabelecem com os objetivos de conhecimentos: Movimento, Música, Artes visuais, Linguagem oral e escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. Mas tudo isso visto de forma interdisciplinar e transdisciplinar.
- A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Resolução dada pela Lei nº 12.796, de 2013).
- O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.
- Atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)
- Expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).

Cícero Dantas – Bahia 29/01/2021

Assinatura do(a) Diretor(a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

MATRIZ CURRICULAR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL 2021

1º, 2º E 3º ano - EDUCAÇÃO INTEGRAL



Dias Letivos: 200 Semanas Letivas: 40 Dias Semanais: 05 Nº de Horas: 08

COMPONENTES CURRICULARES	ANOS/AULAS/CARGA HORÁRIA					
	1º ANO		2º ANO		3º ANO	
	A	CH	A	CH	A	CH
Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200
Matemática	5	200	5	200	5	200
Geografia	3	120	3	120	3	120
Ciências	3	120	3	120	3	120
História	2	80	2	80	2	80
Arte	1	40	1	40	1	40
Educação Física	1	40	1	40	1	40
Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40
TOTAL	21	840	21	840	21	840
PARTE DIVERSIFICADA						
*Atividades de convivência, hábitos higiênicos e alimentares.	5	200	5	200	5	200
Corpo e movimento	4	160	4	160	4	160
Acompanhamento Pedagógico	5	200	5	200	5	200
Educação Ambiental	5	200	5	200	5	200
TOTAL	19	760	19	760	19	760
TOTAL GERAL	40	1600	40	1600	40	1600

*Horário do almoço

Nota:

1. A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada do Currículo do Ensino Fundamental constituem um todo integrado e não podem ser consideradas e nem tratadas como dois blocos distintos.
2. De acordo com o Art.36 das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental de 9 anos, a educação das escolas de tempo integral, " Considera-se como período integral a jornada escolar que se organiza em 7 (sete) horas diárias, no mínimo, perfazendo uma carga horária anual de, pelo menos, 1.400(mil e quatrocentas) horas"(Brasil, 2010). Dessa forma, em consonância com o artigo supra e conforme o quadro anterior, a carga horária para o Ensino fundamental I, no âmbito do projeto de Educação Integral, fica assim distribuída:
Base Comum – 800 horas
Parte diversificada – 800 horas
Carga horária total - 1.600 horas
3. Nessa lógica acontecem 3 horas e 40 minutos de aulas da base comum mais 20 minutos de intervalo. Atividades da Parte diversificada 20 horas semanais, sendo almoço com 1h diária e intervalo de 20min a serem distribuídas na semana – Assim, somamos 8 (oito) horas diárias, quarenta semanais.
4. Educação básica de tempo integral: a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total que um mesmo aluno permanece na escola ou em atividades escolares;
5. O currículo da educação Integral em Tempo Integral baseia-se no Art. 37 da Resolução CEB/CNE nº 7/2010. Considerando contribuições da proposta e atividades sugeridas pelo Programa Mais Educação.
6. As Atividades de Convivência, Hábitos Higiênicos e Alimentares deverão estar em consonância com a Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 que define as Diretrizes da Alimentação escolar no seu Art. 2, inciso II" a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema da alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.
7. O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 1º da Lei 9.475/97, regulamentado pela Resolução CEB nº 02 de 07/04/98, Resolução nº. 7 de 14/12/2010, Resolução nº. 4 de 13/07/2010 e Resolução CNE/CP nº 02, de 22/12/2017.

Cícero Dantas, 29/01/2021

Assinatura do (a) Diretor (a)



	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPO PARCIAL 2021 Fundamentação legal: Lei nº 9.394/96 (LDB) e a Resolução CNE/ CEB nº 05 de 17 de Dezembro de 2009.									
PARCIAL	Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Nº de Horas: 04						
CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	TEMPO PARCIAL									
	BERÇÁRIO 0 A 1 ANO E 11 MESES		MATERNAL I 2 ANOS A 2 ANOS E 11 MESES		MATERNAL II 3 ANOS A 3 ANOS E 11 MESES		GRUPO IV 4 ANOS A 4 ANOS E 11 MESES		GRUPO V 5 ANOS A 5 ANOS E 11 MESES	
	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S	CH/A	CH/S
O EU, O OUTRO E O NÓS	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04
CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04
TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04
ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04
ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES	160	04	160	04	160	04	160	04	160	04
Total	800	20	800	20	800	20	800	20	800	20
<p>NOTA:</p> <p>1. A Matriz está em consonância com as orientações da Resolução nº 02/2017 de 22/12/2017 que: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.</p> <p>2. Os Campos de experiências estão dispostos em consonância com a Base Nacional Comum Curricular, homologada em 20 de dezembro de 2017.</p> <p>3. A Matriz está estruturada de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN's) e Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCEI). Está agrupada em duas dimensões relacionadas aos seguintes âmbitos de experiência: Formação pessoal, social e conhecimento de mundo. 1ª Dimensão: Eixos de trabalho que favorece prioritariamente os processos de construção da identidade e autonomia das crianças. 2ª Dimensão: Eixos de trabalho orientados para a construção das diferentes linguagens pelas crianças e para as relações que estabelecem com os objetivos de conhecimentos: Movimento, Música, Artes visuais, Linguagem oral e escrita, Natureza e Sociedade, Matemática, Identidade e Autonomia. Mas tudo isso visto de forma interdisciplinar e transdisciplinar.</p> <p>4. A Educação Infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. (Resolução dada pela Lei nº 12.796, de 2013).</p> <p>5. O currículo da Educação Infantil é concebido como um conjunto de práticas que buscam articular as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, de modo a promover o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 5 anos de idade.</p> <p>6. Atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)</p> <p>7. Avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental; (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013)</p> <p>8. Expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança. (Incluído pela Lei nº 12.796, de 2013).</p>										
Cícero Dantas – Bahia 29/01/2021										
<hr/> Assinatura do(a) Diretor(a)										



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER									
MATRIZ CURRICULAR DO 1º AO 9º ANO ENSINO FUNDAMENTAL									
2021									
Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96 (LDB), Resolução CNE/CEB nº 02/98 e a Resolução CNE/CP Nº 2, DE 22/12/2017									
Ensino Fundamental Anos Iniciais	Dias Letivos: 200 Semanas Letivas: 40 Dias Semanais: 05 Nº de Horas/Dia: 04								
Ensino Fundamental Anos Finais	Dias Letivos: 200 Semanas Letivas: 40 Dias Semanais: 05 Nº de Horas/Dia: 05								
COMPONENTES CURRICULARES	ANOS e CICLOS								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	CICLO I CICLO II CICLO III CICLO IV								
	1º 2º 3º 4º 5º 6º 7º 8º 9º								
Língua Portuguesa	06 06 06 06 06 04 04 04 04								
Matemática	05 05 05 05 05 04 04 04 04								
Geografia	02 02 02 02 02 03 03 03 03								
Ciências	02 02 02 02 02 03 03 03 03								
História	02 02 02 02 02 03 03 03 03								
Arte	01 01 01 01 01 01 01 01 01								
Educação Física	01 01 01 01 01 02 02 02 02								
Ensino Religioso	01 01 01 01 01 01 01 01 01								
Língua Inglesa	- - - - - 02 02 02 02								
TOTAL	20 20 20 20 20 23 23 23 23								
PARTE DIVERSIFICADA									
Redação	-	-	-	-	-	01	01	01	01
Empreendedorismo	-	-	-	-	-	01	01	01	01
TOTAL	-	-	-	-	-	02	02	02	02
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20	20	20	20	20	25	25	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL	800	800	800	800	800	1000	1000	1000	1000
NOTA:									
1- A Matriz está em consonância com as orientações da Resolução nº 02/2017 de 22/12/2017 que: Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.									
2- O currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciências e Tecnologia, Identidade e Cultura, Atividades Esportivas, Programa de Saúde, Linguagens e Comunicação e Cidadania) com as Áreas de Conhecimento.									
3- O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 1º da Lei 9.475/97, Regulamentado pela Resolução CEB nº 02 de 07/04/98, Resolução nº. 7 de 14/12/2010, Resolução nº. 4 de 13/07/2010 e Resolução CNE/CP nº 02, de 22/12/2017.									
4- Arte tem sua dimensão cultural e se propõe a valorizar as possibilidades criadoras e discutir a inserção da arte na sociedade como elemento dinamizador da cultura.									
5- Estudos transversais apontados no Projeto Político Pedagógico, especificados nas disciplinas correspondentes e nas devidas unidades didáticas, sobre as temáticas.									
a) Estudos transversais sobre a temática da Lei 11.645/2008 e Resolução do CME de nº 008/0/12/2007.- Educação das Relações Étnico raciais.									
b) Estudos transversais sobre a temática da Lei nº 9.795/99- Educação Ambiental no Sistema Educacional.									
c) Estudos transversais sobre a temática do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.									
6- O Currículo constará obrigatoriamente conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes. Lei nº 11.525/2007.									
7- A Educação Física, integrada a proposta pedagógica da escola é componente curricular obrigatório da educação básica. Lei nº 10.793/2003.									
Cícero Dantas-BA, 29/01/2021									
Assinatura do (a) Diretor (a)									



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
MATRIZ CURRICULAR - 1º ao 9º ano - ENSINO FUNDAMENTAL
2021
EJA

Fundamentação Legal: Lei nº 9.394/96 (LDB) e a Resolução CNE/CEB nº 02/98



ACELERA I	Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Nº de Horas/Dia: 04
ACELERA II	Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Nº de Horas/Dia: 05

COMPONENTES CURRICULARES	ANOS			
	ACELERA I		ACELERA II	
	Estágio I 1º, 2º e 3º	Estágio II 4º e 5º	Estágio III 6º e 7º	Estágio IV 8º e 9º
Língua Portuguesa	06	06	06	06
Matemática	05	05	06	06
Geografia	02	02	03	02
Ciências	02	02	03	03
História	02	02	02	03
Arte	01	01	01	01
Educação Física	01	01	01	01
Ensino Religioso	01	01	01	01
Língua Inglesa	-	-	02	02
Total	20	20	25	25
CARGA HORÁRIA SEMANAL	20	20	25	25
CARGA HORÁRIA ANUAL – (ACELERAÇÃO/ESTÁGIOS)	800	800	1000	1000

Nota:

- O currículo deve ser composto de uma Base Nacional Comum e a Parte Diversificada, ambas integradas e articuladas aos Aspectos da Vida Cidadã (Saúde, Sexualidade, Vida Familiar e Social, Meio Ambiente, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Identidade e Cultura, Atividades Esportivas, Programa de Saúde, Linguagem e Comunicação e Cidadania) com as Áreas de Conhecimento.
- O Ensino Religioso é facultativo para o aluno e será desenvolvido conforme Artigo 1º da Lei 9.475/97, regulamentado pela Resolução CEB nº 02 de 07/04/98, Resolução nº. 7 de 14/12/2010, Resolução nº. 4 de 13/07/2010 e Resolução CNE/CP nº 02, de 22/12/2017.
- Arte tem sua dimensão cultural e se propõe a valorizar as possibilidades criadoras e discutir a inserção de arte na sociedade como elemento dinamizador da cultura.
- Estudos transversais apontados no projeto Político Pedagógico, especificados nas disciplinas correspondentes e nas devidas unidades didáticas, sobre as temáticas.
 - Estudos transversais sobre a temática da Lei 11.645/2008 e Resolução do CME de nº 008/0/12/2007. – Educação das Relações Étnico-raciais.
 - Estudos transversais sobre a temática da Lei nº 9.795/99 – Educação Ambiental no Sistema Educacional.
 - Estudos transversais sobre a temática do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.
- O currículo constará obrigatoriamente conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes. Lei nº 11.525/2007.
- A Educação Física, integrada a proposta pedagógica da escola é componente curricular obrigatório da educação básica. Lei nº 10.793/2003.
- A Educação de Jovens e Adultos será destinada aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio na idade própria- LDB Lei 9.394 de 20/12/1996.
- Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames - LDB Lei 9.394 de 20/12/1996.

Cícero Dantas – Bahia, 29/01/2021

Assinatura do (a) Diretor(a)



PORTARIA SEMEC N° 020/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
CÍCERO DANTAS – BAHIA



PORTARIA SEMEC N° 20 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe da Homologação do Calendário Escolar para o Ano Letivo de 2021, dos Polos Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Cícero Dantas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÍCERO DANTAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal:

CONSIDERANDO: O parecer deliberativo nº 001/2021, publicado em 29 de janeiro de 2021 que trata da autorização do calendário escolar para o ano letivo de 2021;

CONSIDERANDO: A resolução – CME nº 01/2021 publicada em 29 de janeiro de 2021 que dispõe da Aprovação do Calendário Escolar para o ano letivo de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- Homologar o Calendário Escolar das atividades referentes ao ano letivo de 2021, para os Polos Educacionais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Cícero Dantas, Bahia.

Artigo 2º - O presente calendário foi elaborado em consonância com a LDB 9394/96 que define os dias letivos e as especificidades locais;

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria da Educação do Município de Cícero Dantas- Bahia, 03 de fevereiro de 2021.

Prof. Felipe Carvalho Castro
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Rua Elias Ribeiro, S/Nº – Centro- CEP 48410-000
Cícero Dantas- Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÍCERO DANTAS-BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Elias Ribeiro, S/Nº - Antiga Escola João de Souza
Site: semecicero.dantas.com E-mail: inforpedagogicas@gmail.com



CALENDRÁRIO LETIVO 2021

JANEIRO						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30

1 – Confraternização Universal

FEVEREIRO – 9 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

15 e 16 – Carnaval / 17 – Quarta-feira de Cinzas

MARÇO – 24 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

ABRIL – 22 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

02 – Paixão de Cristo / 21 – Tiradentes

MAIO – 22 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14*	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

1 – Dia do Trabalho / 09 – Dia das Mães

JUNHO – 17 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

9 – Aniversário do Município / 03 – Corpus Christi / 7 a 11 – Semana Cultural / 24 – São João

JULHO – 21 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

2 – Independência da Bahia

AGOSTO – 21 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25*	26	27	28
29	30	31				

15 – Nossa Sra. do Bom Conselho / 16 – Lei 257/2015

SETEMBRO – 21 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

7 – Independência do Brasil / 15 – Evangélico

OUTUBRO – 19 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30

12 – Nossa Sra. Aparecida / 15 – Recesso dia do Professor / 28 – Servidor Público

NOVEMBRO – 20 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

2 – Finados / 15 – Proclamação da República

DEZEMBRO – 4 DIAS LETIVOS						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4*
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

25 – Natal

LEGENDA									
Amarelo	Início e término do ano letivo	Vermelho	Feriados Nacionais, Estaduais e/ou Municipais	Verde	Sábados Letivos/Compensatórios / Permutas				
Preto	20/11 – Projeto Consciência Negra	Verde	Estudos de Recuperações Finais	20/02	Segundo	24/04	Quarta	11/09	Terça
Preto	Conselho de Classe	Verde	Recesso Junino	27/02	Terça	08/05	Quinta	09/10	Segunda
Preto	Entrega das Atas de Resultados Finais	Verde	Jornada Pedagógica	06/03	Quarta	05/06	Quarta	04/12	Terça
Preto		Verde	Semana Cultural	03/04	Sexta	12/06	Sexta		
		Verde	Término das Unidades						
DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		Início		Término		Dias Letivos das Unidades			
I Unidade		18 de fevereiro		14 de maio		66 dias			
II Unidade		17 de maio		25 de agosto		66 dias			
III Unidade		26 de agosto		04 de dezembro		68 dias			